Contrato de Prestação de Serviços

A **CONTRATANTE**, RAZÃO SOCIAL, CNPJ,ENDEREÇO,REPRESENTANTE LEGAL,RG,TELEFONE, E-MAIL, SITE A SER DIVULGADO NO GOOGLE ADWORDS

Sistema de Cartório e Licenciamento Tecnologico Ltda, CNPJ 69.131.159/0001-41, Rua José Bonifacio, 278 – 1º andar – Centro – São Paulo, doravante denominada unicamente como **CONTRATADA**.

OBJETO: Criação, gerenciamento, otimização e veiculação de uma campanha para buscas feitas via Google, campanha esta a ser divulgada no site de busca Google visualizados em computadores e também em celulares.

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes acima qualificadas.

PREMISSAS

CONSIDERANDO

Que a empresa Google Inc. oferece a todos os interessados o serviço denominado "Google Adwords", consistente na possibilidade de efetuar anúncios publicitários nas páginas de pesquisa Google, na rede de display Google, no site Youtubee também via campanha de remarketing.

Que para efetivação dos referidos anúncios, o interessado deve cadastrar palavras chaves que, quando digitadas pelo internauta, faz com que o anúncio do interessado apareça nos campos destinados aos "links patrocinados".

Que a **CONTRATADA** é empresa de comunicação e tem conhecimento técnico necessário para otimizar as campanhas publicitárias destinadas à aparição destes anúncios nos campos de "links patrocinados"

Que o **CONTRATANTE** possui uma página na internet ("site") e tem interesse em desenvolver uma campanha publicitária por meio do Google "AdWords", de modo a aumentar o número de visitantes na sua página;

Que a **CONTRATADA** tem conhecimento técnico necessário para elaborar e gerenciar esta campanha para o **CONTRATANTE**,

TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1.DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A criação e gerenciamento, pela CONTRATADA, de publicidade, via "web", por meio da ferramenta "Google Adwords", que consiste em ferramenta capaz de fazer com que o "anúncio" do CONTRATANTE seja relacionado na coluna "links patrocinados" do "site" debusca Google, na rede de display Google, no site Youtubee também via campanha de remarketing, tudo de acordo com o plano de serviço contratado.

- 1.1.1. Por Rede de Display entende-se uma rede de publicidade com um grupo de mais de um milhão de websites, vídeos e aplicativos que possuem parceria com o Google e nos quais os seus anúncios podem ser exibidos, sendo facultada a escolha, pela CONTRATADA, dos sites específicos, páginas sobre temas específicos e grupos demográficos, exemplificativamente.
- 1.1.2. Por Campanha de Remarketing entende-se a campanha dirigida a pessoas que visitaram páginas específicas no "site" do CONTRATANTE, A campanha de remarketing autoriza a criação de listas de remarketing para qualquer das páginas do CONTRATANTE da internet, de modo a fazer abordagens específicas a consumidores que já se interessaram por determinado produto.
- 1.1.3. Por Campanha YouTube entende-se as campanhas divulgadas nas paginas Youtube, sendo possível segmentar qualquer formato de anúncio (gráfico, em vídeo e de texto) em diferentes canais no site do Youtube, além de categorias de conteúdo específicas, como "Ciência e tecnologia" ou "Educação". Também é possível impedir que conteúdos específicos do site do YouTube sejam exibidos com seus anúncios.
- 1.2 Para criação da campanha, a CONTRATADA dividirá os diversos contratantes, sem vínculos entre si, por blocos, dependendo da área de atuação exercida por cada um e fará a campanha de forma padronizada para cada um dos blocos, de modo que os grupos de CONTRATANTES que exerçam a mesma atividade terão o mesmo texto publicitário veiculado ao seu anúncio.
- 1.2.1 A critério exclusivo da CONTRATADA, poderá a CONTRATADA aceitar personalizar a campanha do CONTRATANTE, fazendo constar do anúncio as informações específicas indicadas pelo CONTRATANTE.
- 1.2.2 A campanha a ser criada será de titularidade exclusiva da CONTRATADA, de modo que, em caso de rescisão do presente, a CONTRATANTE não terá qualquer direito aos dados e campanhas veiculados.
- 1.2.3 A CONTRATADA definirá, a seu critério exclusivo, o alcance geográfico da campanha e os dias de divulgação da mesma.
- 1.3 Por gerenciamento da campanha, entende-se a divulgação do relatório de acesso ao "site", controle de orçamento diário dos "cliques" e gerenciamento para que o valorpreviamente pago seja suficiente para custeio da campanha durante os 30 (trinta) dias subsequentes, atendimento ao CONTRATANTE via telefone, no número indicado no preâmbulo do presente e e-mail.
- 1.4 Ao CONTRATANTE é permitido acompanhar os resultados da campanha por meio das seguintes ferramentas:
- 1.5 Acompanhamento de conversão, consistente do acompanhamento das palavras chave geram mais cliques e conversões (por exemplo, vendas), de modo a saber quais palavras-chave são boas para sua empresa.

- 1.6 Acesso de leitura, consistente da possibilidade de o CONTRATANTE ter acesso aos resultados de sua campanha a qualquer tempo, antes do envio do relatório.
- 1.7 Integração ao "Google Anatytics", consistente de ferramenta disponibilizada pelo Google para melhor acompanhamento do resultado da campanha.
- 1.8 A CONTRATADA NÃO assume qualquer responsabilidade pelo sucesso da campanha, mas apenas por sua criação e por seu gerenciamento, nos termos acima estabelecidos.
- 1.9 O presente contrato NÃO representa qualquer garantia de aumento de vendas ou da posição em que o "site" do CONTRATANTE aparecerá na relação de links patrocinados, posição esta que é definida pelo "Google", por leilão.

2.DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES

- 2.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo de trinta dias,renovável por igual período, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes e observadas as demais condições do presente contrato.
- 2.2 O início da prestação dos serviços e, portanto, o início da fluência do prazo contratual se dará a partir da veiculação do primeiro anúncio que se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do pagamento da primeira mensalidade.
- 2.3 O presente estará automaticamente renovado com a efetivação de cada pagamento do preço, na forma abaixo disciplinada, ou seja, do pagamento de cada nova mensalidade.
- 2.4 Em caso de renovações sucessivas e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV e com os valores pagos pela CONTRATADA, ao Google.

3.DO PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E DATAS DE VENCIMENTO.

- 3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx sendo15% deste valor destinado à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços ora contratados eos 85% restantes destinado à campanha de links patrocinados Google Adwords, valor este que será pago pela CONTRATADA à Google Inc., independentemente de prestação de contas ao CONTRATANTE.
- 3.2. Os serviços serão cobrados **MENSALMENTE** e de **FORMA ANTECIPADA**. O pagamento refere-se sempre aos serviços a serem prestados no mês que se iniciar no dia de sua efetivação.

3.4 As datas de vencimento para o pagamento pelos serviços prestados serão as seguintes:

No dia 05 (cinco) do mês de vencimento, para os casos em que a primeira veiculação for realizada do dia 01 a 05 do mês da contratação;

No dia 10 (dez) do mês de vencimento, para os casos em que a primeira veiculação for realizada do dia 06 a 10 do mês da contratação;

No dia 15 (quinze) do mês de vencimento, para os casos em que a primeira veiculação for realizada do dia 11 a 15 do mês da contratação;

No dia 20 (vinte) do mês de vencimento, para os casos em que a primeira veiculação for realizada do dia 16 a 20 do mês da contratação;

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de vencimento, para os casos em que a primeira veiculação for realizada do dia 21 a 25 do mês da contratação;

No dia 30 (trinta) do mês de vencimento, para os casos em que a primeira veiculaçãofor realizada do dia 26 a 31 do mês da contratação;

3.5 Os serviços prestados em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CONTRATANTE** integralmente às consequências do inadimplemento como previstas nos itens 7.1 e 7.2 do presente contrato.

4.DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em razão do presente contrato serão realizados por meio de **COBRANÇA BANCÁRIA**, *emitida pela Sistema de Cartório e Licenciamento Tecnológico Ltda*. Outra forma de pagamento que não as ora previstas não servirá como prova de quitação e ensejará a rescisão do contrato, por inadimplemento.
- 4.2 Nos **PAGAMENTOS POR COBRANÇA BANCÁRIA**, a **CONTRATADA** enviará o boleto de cobrança bancária ao **CONTRATANTE** por via eletrônica (e-mail), ao e-mail de cobrança indicado no preâmbulo do presente. O **CONTRATANTE** desde já manifesta a sua concordância com o recebimento do aviso de cobrança por via eletrônica (e-mail).
- 4.2.1 No caso de o **CONTRATANTE** não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar esse fato à **CONTRATADA** para a emissãoda 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 5.1 Pagar pontualmente o preço devido pela utilização dos serviços ora contratados.
- 5.2 Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no item I.1 do preâmbulo do presente contrato, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato.
- 5.3 Solicitar eventuais alterações na campanha, via e-mail, caso constate qualquer incorreção nos dados veiculados.
- 5.4. Fica expressamente vedado ao CONTRATANTE efetuar qualquer alteração na campanha. Apenas a CONTRATADA é que terá acesso à mesma e poderá efetuar eventuais alterações necessárias, desde que as alterações sejam motivadas por incorreção nos dados veiculados.
- 5.5 Certificar-se junto ao Google sobre as restrições por ele impostas a campanhas publicitárias que versem, exemplificativamente, sobre profissões regulamentadas por órgãos oficiais, como farmácia, medicina, odontologia, ou assuntos contrários à lei, moral e bons costumes tais como jogos de azar, prostituição, tráfico de drogas, de animais selvagens, pessoas e contrabando em geral e assumir exclusiva responsabilidade sobre o tema escolhido para a campanha.
- 5.6 Assumir expressa e exclusiva responsabilidade pela utilização, em sua campanha, de marcas de terceiros.
- 5.7 Instalar em seu site a "tag de conversão", gerada pela CONTRATADA, caso deseje utilizar-se do acessório de acompanhamento de conversão.
- 5.8 Instalar em seu site a "tag de remarketing", gerada pela CONTRATADA, caso deseje utilizar-se das campanhas de remarketing, desde que esta opção esteja inclusa no plano contratado.
- 5.9 Criar uma conta no "googleanalytics" e gerar um código de ferramenta, caso o CONTRATANTE tenha interesse em fazer a integração do "googleadwords" com o "googleanalytics".
- 5.10 Sem prejuízo das obrigações acima elencadas, comuns a todos os tipos de contratação, responder pelas demais obrigações específicas a determinadas opções contratuais, nos termos do presente contrato.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar o serviço objeto do presente, em conformidade com os termos estabelecidos acima.

- 6.1.1 Assegurar que a campanha publicitária seja desenvolvida e veiculada em conformidade com a legislação vigente e com as informações prestadas pelo CONTRATANTE.
- 6.2. Inserir a campanha do CONTRATANTE no ar no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da contratação.
- 6.2.1. O disposto na cláusula 6.2 acima não será aplicável nos casos em que o GOOGLE não autorizar a campanha, seja em razão do objeto da mesma, seja em razão da utilização de marcas de terceiros, nos termos das cláusulas 5.5. e 5.6 acima, hipóteses nas quais a campanhas somente serão veiculadas após a prévia aprovação pelo GOOGLE.

7.PENALIDADES E RESCISÃO

- 7.1 O atraso no pagamento de qualquer quantia devida por força do presente contrato acarretará a incidência sobre o valor devido de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IGPM/FGV desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em Juízo.
- 7.2 Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente contrato seja paga em atraso e/ou sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **CONTRATADA** autorizada a incluir as quantias faltantes e/ou os acréscimos não pagos no boleto bancário subsequente.
- 7.3 Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 5(cinco) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços contratados.
- 7.4 Em caso de rescisão imotivada, os valores já pagos, referentes aos serviços a serem prestados nos 30 (trinta) dias subsequentes ao pagamento, não serão restituídos.
- 7.5 Em caso de rescisão, a conta do CONTRATANTE será deletada, no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem possibilidade de recuperação.
- 7.6 É expressamente vedada a migração de dados da conta aberta pela CONTRATADA para outra conta aberta pelo CONTRATANTE.

7.7 Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento de quaisquer cláusulas e obrigações assumidas, a parte que der causa à rescisão ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor líquido do contrato, entendendo-se como tal tudo o que tiver sido pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em razão do mesmo, deduzidos os valores devidos ao "Google", nos últimos 12 (doze) meses, ou no efetivo prazo de vigência, caso esta tenha sido inferior a 12 meses, **COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVERINDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.**

8.REPRISTINAÇÃO

- 8.1 Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CONTRATANTE**, caso o **CONTRATANTE** manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.
- 8.2 O reinício da prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso.

9.DA COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

9.1 O CONTRATANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a CONTRATADA a informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação aos serviços padrão, seja em relação aos serviços opcionais.

10.COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 10.1 Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.
- 10.2 O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante do item I.1 do preâmbulo do presente contrato.
- 10.3 Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de serviços opcionais, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, **O ÚNICO MEIO HÁBIL** para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CONTRATANTE** de sua solicitação se fará por correio eletrônico.

11.DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE

- 11.1 O CONTRATANTE declara ter conhecimento do funcionamento do serviço "Google Adwords" e que está devidamente descrito no "site" www.google.com.br na internet.
- 11.2 O CONTRATANTE declara ter conhecimento de que a CONTRATADA abrirá uma conta específica no Google Adwords, ainda que o CONTRATANTE já possua conta cadastrada, bem como que esta conta será deletada, sem possibilidade de recuperação, quando do término do presente contrato.

12.FORO DE ELEIÇÃO

12.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca desta Capital, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, regendo-se pela legislação em vigor, todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

De pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

São Paulo, 10 de julho de 2014

